



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Fone/Fax: (042) 3459-1159

Edital n.º 02/2022 – Concurso de Remoção dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa n.º 001 de 18 de janeiro de 2018 **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2022 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.

O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 8 horas do dia 08/11/2022, às 17 horas do dia 11/11/2022. Resultado Preliminar: 16/11/2022, até às 17 horas. Recurso: dia 16/11/2022, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 17/11/2022. Resultado Final: 21/11/2022, até às 18 horas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a Escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por Instituições de Ensino integrantes deste Processo.

O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Fone/Fax: (042) 3459-1159

- a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
- d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até às 17 horas do dia 16/11/2022 no endereço eletrônico <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 16/11/2022, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 17/11/2022, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Fone/Fax: (042) 3459-1159

O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, <http://fernandespinheiro.pr.gov.br> até às 18 horas do dia 21/11/2022 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova Instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.

As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2023. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	-	3
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	-	4
Escola Municipal Floresval Ferreira	-	-
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	-	-

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Gomes

Secretário Municipal de Educação